



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



File nº 263
Proc. nº 1466/2022
Fabrico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu/MA.

PROC. ADM. N.º 1466/2022;

EMPRESA: R C PRAZERES E CIA LTDA;

CNPJ N.º: 24.660.578/0001-32;

ENDEREÇO: Rua Nova, N.º 01, Tijupá Queimado, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000;

VALOR: R\$ 1.327.692,96 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade: Secretaria de Administração
Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ
SubElemento: 1.500

Unidade: Secretaria de Educação
Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ
SubElemento: 1.500.1

Unidade: Secretaria de Saúde
Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ
SubElemento: 1.500.2

Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social
Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

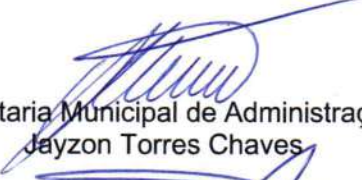
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

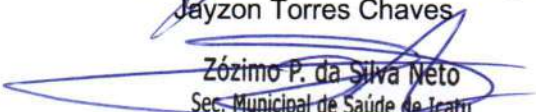


SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ
SubElemento: 1.500


Fls.º 264
Rubrica Jayzon Torres Chaves

Icatu/MA, 17 de novembro de 2022


Secretaria Municipal de Administração
Jayzon Torres Chaves


Zózimo P. da Silva Neto
Sec. Municipal de Saúde de Icatu
Zózimo P. da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Educação


Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls. nº 265
 Protocolo nº 110/2022
 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE
 ICATU - MA**

SEÇÃO I
 PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO	
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	01
TERMOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	01
AVISO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	02
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	02

DECRETO

DECRETO nº 15 de 17 de novembro de 2022.

Estabelece novas medidas de prevenção e combate à COVID-19 nas repartições públicas, nos hospitais, nas unidades básicas de saúde, nos locais fechados, tendo em vista a nova onda da COVID-19 que vem aumentando o número de infectados pelo vírus, e dá outras providências. **O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo. **CONSIDERANDO** a crescente de casos de pessoas infectadas pelo vírus da COVID-19 e a necessidade de medidas preventivas para evitar um novo alastramento da doença; **CONSIDERANDO** a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020. **CONSIDERANDO** a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-Ncov), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** o teor das disposições normativas contidas na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de equilíbrio entre as ações de combate à COVID-19 e condições de vida em sociedade; **CONSIDERANDO** a possibilidade de revisão, a qualquer tempo, das medidas sanitárias adotadas, com base no objetivo de prevenção e na necessidade de adoção de medidas de saúde necessárias e adequadas aos riscos em cada momento. **CONSIDERANDO** o recente aumento dos casos de COVID-19 no território nacional, no estado do Maranhão e no município de Icatu/MA. **DECRETA: Art. 1º.** A obrigatoriedade do uso de máscara protetora, cobrindo corretamente nariz e boca, nas repartições públicas, nos hospitais, nas unidades básicas de saúde, nos locais fechados, nos locais de considerável aglomeração de pessoas em toda extensão do território de Icatu/MA, qualquer tipo evento, reunião, festas ou similares que ocasionem aglomeração em locais fechados, deverá ter o uso de máscara, evitando assim, a probabilidade de contágio pela nova onda da COVID-19. **Parágrafo Único** – No tocante aos eventos tradicionais, fica permitido o público, desde que seja observado todos os cuidados de proteção individual e coletiva, como uso de máscara, álcool em gel, entre outros. **Art. 2º** - A desobediência ao disposto nesse decreto acarretará ao infrator multa no valor de 01 (um) salário mínimo, sem prejuízo de outras medidas judiciais. **Art. 3º** - Os agentes de endemias fiscalizarão a obediência desse Decreto podendo requerer ajuda à polícia militar para o alcance do objetivo dessa norma, no sentido de impedir a disseminação da nova onda de COVID -19. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 17 de novembro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu/MA
 WALACE AZEVEDOMENDES Prefeito Municipal

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu/MA. **PROC. ADM. N.º** 1466/2022; **EMPRESA:** R C PRAZERES E CIA LTDA; **CNPJ N.º:** 24.660.578/0001-32; **ENDEREÇO:** Rua Nova, Nº 01, Tijupá Queimado, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000; **VALOR:** R\$ 1.327.692,96 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500.1 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500.2 Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500 Icatu/MA, 17 de novembro de 2022 Secretaria Municipal de Administração Jayzon Torres Chaves Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O MUNICÍPIO DE ICATU- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, neste ato representado pelo (a), Sr. Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator e Grades Aradoras), proveniente do convênio 919583/2021, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu-MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas